



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 132.4 - 01 de julho de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.795 DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.328**, de 22 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.328, de 22 de dezembro de 2021**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.379.857,54** (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70		
.27.122.		
3100.24	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
35		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
0.00		
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.80		
.12.361.		
2000.61	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
15		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
9.00		
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.90		
.10.122.		
1002.20	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUS	
05		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	513
0.00		
01.09.90		
.10.305.	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
1005.20		
21		
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.559,22
9.00		
01.09.90		
.10.301.		
1000.20	FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02		
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	43.327,89
0.00		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	

.15.452.					
5001.60				3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE
06				00	TERCEIROS - PESSOA
3.3.90.3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.319.757,48			80.000,00
9.00					JURÍDICA
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.12.12				01.08.80.	
.24.122.				12.365.20	MANUTENÇÃO DO ENSINO
7000.24	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			01.6115	
35				3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRO-
3.3.90.3	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00		00	NAIS - INTRA ORÇAMEN-
0.00					TÁRIA
4.4.90.5	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300,00		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
2.00				01.10.10.	
	Total	3.379.857,54		15.451.50	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
				00.6013	
				4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES
				00	2.319.757,43
				12	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
				01.12.12.	
				24.131.70	PUBLICIDADE LEGAL
				00.2440	
				3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE
				00	TERCEIROS - PESSOA
					JURÍDICA
					63.700,00
				Total	3.213.457,43

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 166.400,11** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e onze centavos), sendo:

- a) **R\$ 110.226,99** (cento e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), referente a recursos remanescentes de emenda parlamentar individual para realização de castração animal;
- b) **R\$ 12.332,23** (doze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), referente ao programa estadual de identificação e controle da população de cães e gatos;
- c) **R\$ 43.840,89** (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), referente a recursos remanescentes do Governo Federal para incentivo a saúde e farmácia popular do Brasil.

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.213.457,43** (três milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01.07.70.		
27.812.31	TORNEIOS E COMPETIÇÕES	
00.2902		
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
00		
01.07.70.		
27.812.31	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	
00.2903		
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
00		
01.07.70.		
27.812.31	REFORMA DOS CAMPOS ALAMBRADOS	
00.2905		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 01 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI-Prefeito

ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.796 DE 01 DE JULHO DE 2022

Determina a requisição administrativa de bem imóvel, até que seja finalizada a desapropriação da área, que especifica, destinada a **execução do Prolongamento da Avenida Senador Roberto Simonsen até a Estrada Santa Mônica** no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - **Prot. nº 03804/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no **Inclso XXV do art. 5º**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a requisição administrativa para a execução do prolongamento da Avenida Senador Roberto Simonsen, de parte



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 132.4 - 01 de julho de 2022

de imóvel, totalizando 259,30m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Imóvel: parte de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Suzano, com área de 259,30m², objeto da Matrícula nº 54.233 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Inscrição Municipal nº 21.072.006, constando pertencer a **NGN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.685.173/0001-16, com sede na Rua Washington Luiz, nº 306, Vila Costa, Suzano, SP, CEP 08675-040, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2A**; ponto este cravado junto a faixa de passeio da Estrada Santa Mônica, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, onde de quem da referida rua olha o terreno lado esquerdo, ponto este de divisa com o imóvel de propriedade de Manilha Incorporadora Ltda, esta sucessora de Mario Yamamoto, sob matrícula nº 25.683 do CRI de Suzano, deste vértice segue confrontando com a propriedade de Manilha Incorporadora Ltda, com o azimute 12°42'56" e distância de 4,71 metros até o vértice **9F**, deste deflete à direita e segue confrontando com a remanescente da propriedade de NGN Engenharia e Construções Eireli, sob matrícula nº 54.323 do CRI de Suzano, com o desenvolvimento de curva em 25,46 metros e raio de 27,18 metros até o vértice **9G**, deste deflete à direita e segue confrontando pela faixa de passeio da Estrada José Nicola Venditti, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, com o azimute de 196°19'37" e distância de 19,91 metros até o vértice **9H**, ponto este cravado junto a faixa de passeio da Estrada Santa Mônica, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida faixa de passeio no sentido bairro com o azimute de 289°18'22" e distância de 5,02 metros até o vértice **1A**; deste deflete à direita e segue com o azimute de 293°54'46" e distância de 15,73 metros até o vértice **2A**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).".

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, será objeto de requisição administrativa até que seja finalizada a desapropriação amigável ou judicial da mesma.

Art. 3º. A eventual indenização devida pelo Município de Suzano, em decorrência da requisição prevista neste Decreto, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV, do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
01 de julho de 2022, 73ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos - Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume

DECRETO Nº 9.797 DE 01 DE JULHO DE 2022

Determina a requisição administrativa de bem imóvel, até que seja finalizada a desapropriação da área, que especifica, destinada a **execução de obras de infraestrutura viária do Prolongamento da Avenida Senador Roberto Simonsen até a Rua Regina Cabalau Mendonça**, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 03804/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no **inciso XXV do art. 5º**:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a requisição administrativa para a execução do prolongamento da Avenida Senador Roberto Simonsen, de parte de imóvel, totalizando **362,10m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados)**, localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Imóvel: parte de um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Suzano, com área de 362,10m², objeto da Matrícula nº 29.466 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Inscrição Municipal nº 21.046.011, constando pertencer a **Shoobal Finance & Investment corp.**, com sede em Vanterpool Plaza. P. O. box 873, 2º andar, Wickams Y Bay road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, CNPJ nº 09.298.281/0001-85, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1B**; ponto este cravado junto a faixa de passeio da Rua Regina Cabalau Mendonça, propriedade da Prefeitura Municipal

de Suzano, onde de quem da referida rua olha o terreno lado esquerdo, ponto este de divisa com o imóvel de propriedade de NGN Engenharia e Construções Eireli, sob matrícula nº 54.323 do CRI de Suzano, cadastro IPTU sob nº 21.072.006 da Prefeitura Municipal de Suzano, deste vértice segue confrontando com a propriedade de NGN Engenharia e Construções Eireli, com o azimute 16°19'37" e distância de 27,19 metros até o vértice **9A**, deste deflete à direita e segue confrontando em desenvolvimento de três seguimentos em curva com a remanescente da propriedade do Espólio de José Pereira e Julia Barbosa Pereira, sob matrícula nº 54.323 do CRI de Suzano, cadastro IPTU sob nº 21.072.006 da Prefeitura Municipal de Suzano, com o desenvolvimento de curva em 6,06 metros e raio de 31,16 metros até o vértice **9B**, com o desenvolvimento de curva em 30,00 metros e raio de 24,51 metros até o vértice **9C**, com o desenvolvimento de curva em 19,38 metros e raio de 211,78 metros até o vértice **9D**, deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel na posse de Mario Hiroshi Endo, Verônica Yoshiko Deguchi Endo e Celso C. Endo, estes sucessores de Roque Antonio Barbosa, imóvel este matriculado sob nº 29.464 do CRI de Suzano, cadastro IPTU sob nº 21.046.010 da Prefeitura Municipal de Suzano, com o azimute de 196°19'37" e distância de 3,27 metros até o vértice **9E**, ponto este cravado junto a faixa de passeio da Rua Regina Cabalau Mendonça, propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano, deste deflete à direita e segue confrontando com a referida faixa de passeio no sentido bairro com o azimute de 269°49'07" e distância de 50,00 metros até o vértice **1B**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).".

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, será objeto de requisição administrativa até que seja finalizada a desapropriação amigável ou judicial da mesma.

Art. 3º. A eventual indenização devida pelo Município de Suzano, em decorrência da requisição prevista neste Decreto, será quantificada e quitada, na forma do inciso XXV, do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição EXTRA Nº 132.4 - 01 de julho de 2022

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 01 de julho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos - Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2018, para preenchimento do cargo de Guarda Civil Municipal, **NOMEADOS NESTA DATA** convocados a assumirem o devido cargo obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos maa.rh@suzano.sp.gov.br e deptomedico@suzano.sp.gov.br, ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo).

Cargo - Guarda Civil Municipal GCM 3 - Masculino

Clas s.	Nome	Documento
62º	VITOR HUGO BATISTA SIQUEIRA	49.647.543-5
63º	MATHEUS SWARTELE RODRIGUES PEREIRA	39.939.065-0
64º	FELIPE FRANCISCO DOS SANTOS	45.748.179-1
65º	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA	46.018.455-6
66º	ANDERSON PAULA OLIVEIRA	43.154.591-1
67º	RODRIGO JOAO DA SILVA	43.870.090-9
68º	DANILO PEREIRA BALEEIRO	48759311X

69º	ROBERTO PEREIRA MACHADO	32.873.175-4
70º	ALECSANDRO PEREIRA DA SILVA	33.188.982-1
71º	ALEX FERREIRA	48.739.677-7
72º	SATURNINO MARINHO FILHO	41.585.522-6
73º	WAGNER OKITA	33.346.070-4
74º	UESLEI DE ANDRADE MARIANO	46.788.984-3
75º	ADRIANO MONTENEGRO DA TRINDADE	32.607.937-3
76º	WANDERSON JOSE DA SILVA	43.946.135-2
77º	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	43.803.097-7
78º	JOAO PAULO CORREIA DOS SANTOS	57.793.724-8
79º	EDUARDO CARDOSO DA SILVA	35.320.147-9
80º	THIAGO LUIZ DE SOUZA	33.619.675-1
81º	GEANDERSON SANTOS CARVALHO	345565885

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 01 de julho de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público 04/SMADS/2022 A Prefeitura Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais divulga Edital de Chamamento Público nº 04/SMADS/2022 para seleção de Organização Social para execução do Programa Próspera Família ou Programa de Inclusão no Mundo do Trabalho de característica similar no município de Suzano.

Sendo este Edital disponibilizado na íntegra no site:

<http://suzano.sp.gov.br/web/assistencia-e-desenvolvimento-social/processo-seletivo/>

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Geraldo Garippo- Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social